

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2025.

Eu, **Leandro Silva**, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA, designado pela **Portaria Nº. 23/2025, de 22 de janeiro de 2025**, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo aos vinte e oito dias do mês de **julho do ano de 2025**, deste Processo Administrativo Licitatório, referente a Licitação, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAGENS, HIDRAULICA E ELETRICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADM. E FINANÇAS, OBRAS E INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, de acordo com todos os atos realizados até o presente termo, tendo como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas a partir do mapeamento, do nº 01 ao 74 que corresponde a este termo.

I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: Documento de Oficialização de Demanda, Solicitação de Pesquisa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Risco, Relatório de Pesquisa, Mapa de Pesquisa, Termo de Referencia, Solicitação de Abertura de Processo e este termo.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades das despesas, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o que ainda será observado quanto ao orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em comento.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação sucinta de seu objeto, a respectiva autorização e a indicação orçamentária, o processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, momento oportuno serão juntados os demais documentos que integram este processo administrativo com a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente

a Minuta do Edital, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

O despacho decisório de instauração de processo Administrativo Licitatório e demais documento que seguem, consideradas as peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia para contratação

Leandro Silva

Leandro Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 23/2025.

LICITAÇÕES